



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RENÚNCIA DE RECEITA CONCEDIDA

Modalidade do Tributo	Modalidade (Isenção, remissão etc.)	Setores/Programas/Beneficiário	Nº da Lei (Base legal)	Valor Renunciado
ISSQN, ITBI e Taxa de Fiscalização de Obras	Isenção	Isenção de tributos incidentes sobre imóveis novos que atendam aos critérios do Programa Minha Casa, Minha Vida, e dá outras providências.	6.629/2017	R\$ 126.871,17
IPTU, Taxas Imobiliárias, ISSQN, Taxas de Fiscalização de Funcionamento, de Publicidade, Sanitária e Obras. CIP e Preço Público	Isenção / Anistia Remissão	Benefícios Fiscais e concessão de isenção, remissão ou anistia aos créditos fiscais constituídos em nome da CDHU	6.328/2014, 6.593/2017 e 6.594/2017	R\$ 1.181.021,34
IPTU	Desconto	Incentivo fiscal destinado a empresas que promovam a geração e manutenção de empregos diretos no Município de São Bernardo do Campo	6.625/2017	R\$ -
IPTU, Taxas Imobiliárias, ISSQN fixo, Taxas de Fiscalização de Funcionamento, de Publicidade, Sanitária e Obras. CIP	Desconto	Concessão de desconto no pagamento de tributos municipais, a depender da data do pagamento.	5.175/2003 e 5.232/2003	R\$ 10.279,16
Taxas de Fiscalização de Funcionamento, de Publicidade e Sanitária	Isenção	Tratamento jurídico diferenciado às microempresas, empresas de pequeno porte e ao microempreendedor individual e estímulo ao associativismo e ao cooperativismo no âmbito do município de São Bernardo do Campo	6.036/2010	R\$ 1.000,00
CIP, IPTU, Taxas Imobiliárias	Remissão	Remissão da contribuição instituída pela Lei Municipal nº 5.114, de 26 de dezembro de 2002, e dos tributos e rendas municipais referidos nos incisos I, II, VI, VII, VIII e XII do art. 7º da Lei Municipal nº 6.594, de 28 de setembro de 2017, às unidades habitacionais provenientes de programa habitacional realizado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU e remissão dos tributos e rendas municipais referidos nos incisos I, II, VI, VII, VIII e XII do art. 7º da Lei Municipal nº 6.594, de 28 de setembro de 2017, às pessoas físicas que tenham sido beneficiadas por Programa de Regularização Fundiária executado pelo Município	6.852/2019	R\$ -
Juros, multa moratória e acréscimos compensatórios dos Tributos e demais receitas próprias municipais	Remissão/Desconto	Programa de Regularização Tributária, destinado a promover a liquidação de créditos tributários e não tributários, exceto multa de trânsito, vencidos para com a Fazenda Pública Municipal até 31 de outubro de 2021.	6.999/2021	R\$ 2.764.347,33
MONTANTE DE RENÚNCIA DE RECEITA CONCEDIDA EM SETEMBRO DE 2021:				4.083.519,00